



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 074/26, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Capão Bonito e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sra. **LEONICE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, instituído pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que convoca a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de São Paulo - CONDECA/SP acerca da realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Capão Bonito acerca da realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Capão Bonito, com a finalidade de promover a mobilização social, a avaliação e a proposição de diretrizes para as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia **25 de junho de 2026**, às 13h00, no Centro de Convenções "Joel



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Humberto Landim Stori", localizado na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 832, Centro, Capão Bonito/SP, em frente à Praça Cunha Bueno.

Parágrafo único. As pré-conferências poderão ser realizadas em datas e locais definidos posteriormente pela Comissão Organizadora.

Art. 3º A Conferência terá como tema central: "**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa.**"

Art. 4º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como eixos temáticos:

- I - Controle Social e Participação Social;
- II - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III - Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;
- IV - Prevenção e Enfrentamento das Violências;
- V - Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção de Adolescentes no Trabalho;
- VI - Aprimoramento da Execução das Medidas Socioeducativas.

Art. 5º A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, cabendo-lhe elaborar o regulamento, o regimento interno e demais providências necessárias à realização do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 03 de junho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL


LEONICE DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.